



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 506 637 441

EDITAL

57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 16 de abril de 2020, feita por videoconferencia, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

II- PERIODO DA ORDEM DO DIA

2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, QUADRIÉNIO 2017-2021, REALIZADA EM 10/03/2020

Aprovada por unanimidade. Não participou da votação o Senhor Presidente por não ter estado presente naquela reunião, devido a outros compromissos oficiais.

2.2. NFORMACAO SOBRE A SITUACAO DA COVID/19, NO CONCELHO DE SANTA COMBA DAO

Dado conhecimento da situação atual que se vive no concelho de Santa Comba Dão, no âmbito da doença COVID-19

2.3-. PROPOSTA DE MEDIDAS DE APOIO NO AMBITO DA COVID/19. APRECIACAO E EVENTUAL APROVACAO

Deliberado, por unanimidade, aprovar as medidas de apoio, no âmbito da doença Covid-19, propostas pelo Senhor Presidente e coincidentes com as apresentadas pelos Senhores Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS.PP, com o objetivo de minimizar os custos daqueles que dependem diretamente do município de Santa Comba Dão. Assim, foi deliberado, por unanimidade, para os meses de março, abril, maio e junho, as seguintes medidas de apoio:- Isentar do pagamento das rendas respeitantes aos espaços comerciais arrendados nos espaços municipais, incluindo as lojas do mercado;- Isentar do pagamento das bancas do mercado;- Isentar do pagamento do terrado da feira, desde a interrupção até ao final de junho;- Isentar do pagamento de taxas de publicidade e ocupação do espaço público, devolvendo o valor correspondente que já tenha sido recebido;- Reavaliar o valor da renda das habitações sociais aos moradores que venham a comprovar perdas de rendimentos. Relativamente às outras propostas apresentadas pelos Vereadores da Coligação e que não estão ainda implementadas no município, foi deliberado também por unanimidade que as mesmas serão analisadas, caso a caso, consoante a evolução da COVID-19, e que constam como anexo dois da respectiva ata e dela fazendo parte integrante.

2.4.PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DAO/APRECIACAO E EVENTUAL APROVACAO PARA SUBMISSAO A DISCUSSAO PUBLICA /N 1 DO ART.'101 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Deliberou, por unanimidade, submeter o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Santa Comba Dão a consulta pública, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias seguidos, contados da data da sua publicação na 2ª Série do Diário da República. Não participou da discussão nem da votação a Vereadora Inês Matos por se considerar impe-

dida nos termos do nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção.

2.5. CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE VISTORIAS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE JULHO , NA SUA ATUAL REDACÇÃO = SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DESIGNADOS EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2017=APRECIACÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, substituir os elementos das comissões de vistorias, ao abrigo do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Julho, na sua actual redacção, designados na reunião ordinária de 26 de Outubro de 2017, nomeadamente a arquiteta Patrícia Fernandes Viegas Nascimento e o engenheiro Francisco Inácio Ferreira Mendes, que, por motivos diversos, se encontram impedidos de participarem de vistorias. Assim, foi designado, em sua substituição, o arquitecto Manuel da Câmara Pestana de Noronha Gamito. Foi, ainda, designada a Engenheira Sandra Filomena Isidoro da Silva, para substituir o fiscal municipal, Carlos Alberto Prata Antunes, nas suas faltas e impedimentos.

2.6-PROCESSO Nº 40/2019= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALINEA C), Nº 2 DO ARTIGO 36º. REQUERENTE: LEITE , BATISTA & Cª ,LDª=RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO E CONSEQUENTE ISENÇÃO DE TAXAS= APRECIACÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, isentar, nos termos da citada disposição regulamentar, a empresa Leite Batista & Ca. Ldª, do pagamento das respetivas taxas, (alvará + tmu) no valor de 2 297,67 € (dois mil duzentos e noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos), por reconhecer a sua instalação de interesse para o desenvolvimento do concelho.

2.7-PROCESSO Nº 23/2019=PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL (ALVARÁ EMITIDO POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE JULHO DE 2000) , DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA DR. SÁ CARNEIRO, Nº 58,EM SANTA COMBA DÃO= REQUERENTE / JULIO FERRAZ GOMES)APRECIACAO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, com base no parecer técnico emitido pelo Gabinete de Urbanismo do Município e subscrito pelo arquitecto Luís Gonçalves, deferir o pedido de alteração de propriedade horizontal, do prédio supra identificado e requerido por Júlio Ferraz Gomes.

2.8 LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.9 FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO;

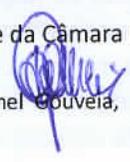
Tomou conhecimento

2.10- PAGAMENTOS/RECEITAS= CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 20 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal ,


Leonel Couveia,